



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS



LEI Nº 325/84

DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

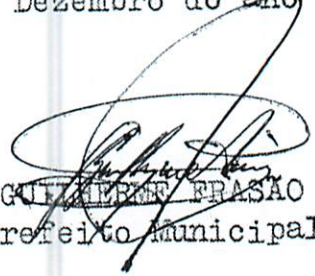
Revoga a Lei Municipal nº 281/82,
de 03/09/82.


Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 281, que autorizou o Poder Executivo a desapropriar o terreno, cuja área equivale a 1.739 ms², referente ao lote nº 01 da Quadra 37, do loteamento Urbano de Araguatins, à Rua Floriano Peixoto, entre as Travessas Araguaia e Vicente Bernardino.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de 1.984.


JOSE GUILHERME FRASCO PEREIRA
-Prefeito Municipal-


JOSE WAGNER PRAXEDES
-Secretário-